



ERSE

ENTIDADE REGULADORA
DOS SERVIÇOS ENERGÉTICOS

CONSELHO CONSULTIVO

ENTIDADE REGULADORA DOS SERVIÇOS ENERGÉTICOS

CONSELHO CONSULTIVO SECÇÃO ELETRICIDADE

PARECER CC-EL EXT Nº 1/2014

Sobre o documento apresentado pelo CA da ERSE

"Plano de Desenvolvimento e Investimento da Rede de Transporte de Eletricidade para o Período 2014-2023 – PDIRT 2014-2023"

1 – INTRODUÇÃO E ENQUADRAMENTO

Em cumprimento do estabelecido no nº 1 do artigo 36º-A do Decreto-Lei nº 172/2006, de 23 de agosto, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei nº 215-B/2012, de 8 de outubro, a REN, enquanto operador da Rede Nacional de Transporte de Eletricidade (RNT), apresentou à Direção Geral de Energia e Geologia (DGEG), uma proposta de Plano de Desenvolvimento e Investimento da Rede de Transporte de Eletricidade para o período 2014-2023 (PDIRT).

Por sua vez, a DGEG, que acompanhou a elaboração do PDIRT em estreita coordenação com a REN, em conformidade com o previsto no nº 3 do artigo 36º-A do Decreto-Lei nº 172/2006, de 23 de agosto, comunicou a proposta recebida à ERSE para efeitos de promoção da consulta pública e subsequente emissão de parecer.

Neste contexto, o Conselho de Administração (CA) da ERSE solicitou ao Conselho Consultivo (CC), nos termos da alínea c) do nº 3 do Artigo 43º dos Estatutos da ERSE (Decreto-Lei n.º 97/2002 de 12 de Abril, com a redação dada pelos Decretos-Lei nºs. 200/2002, de 25 de Setembro, 212/2012, de 25 de Setembro, e 84/2013, de 25 de junho), parecer sobre o Plano referido, entretanto submetido a Consulta Pública.

O Conselho Consultivo salienta que, pela primeira vez, um plano de investimentos da rede nacional de transporte de eletricidade é colocado em consulta pública pela ERSE, o que permite envolver todas as partes interessadas. Trata-se de uma boa prática que contribui para a transparência do sector eléctrico, o que é reconhecido por este Conselho de forma muito positiva.

A elaboração do PDIRT tem como principal objetivo perspetivar as necessidades de desenvolvimento da RNT assegurando a sua sustentabilidade futura, tendo em conta, a garantia de segurança e qualidade de abastecimento dos consumos, bem como a implementação das principais orientações de política energética e a concretização das obrigações decorrentes de acordos para o desenvolvimento do mercado ibérico de eletricidade e da sua integração num mercado europeu.

O conteúdo deste Plano demonstra a sua importância estratégica no domínio da política energética nacional, ibérica e, até, comunitária, e atesta bem a necessidade da existência de exercícios formais de planeamento energético integradores das atividades confiadas a distintos operadores e agentes que atuam no domínio da energia, assim como de outros sectores económicos.



Nos termos da legislação em vigor no processo de elaboração do PDIRT, o operador da RNT deve ter em consideração os seguintes elementos:

- a) A caracterização da RNT;
- b) O último Relatório de Monitorização da Segurança de Abastecimento (RMSA) homologado pelo Governo;
- c) Os padrões de segurança para planeamento da RNT e demais exigências técnicas e regulamentares, nomeadamente as resultantes do Regulamento de Operação das Redes;
- d) As solicitações de reforço de capacidade de entrega e de painéis de ligação formulados pelo operador da RND, o planeamento da rede de distribuição em AT e MT e as licenças de produção atribuídas, bem como outros pedidos de ligação à rede de centros electroprodutores.

O operador da RNT executou, ao longo dos últimos anos, um plano de investimentos que representou nos últimos 5 anos (2008-2012) um investimento médio anual de 268 M€, com um valor máximo de 350 M€ em 2009. Desde 2009, o valor de investimento tem vindo a reduzir-se, tendo atingido o valor de 156 M€ em 2012.

2 – PLANEAMENTO DA RNT NO CONTEXTO EUROPEU

De acordo com o artigo 30º do Decreto-Lei nº 29/2006, de 15 de fevereiro, na sua atual redação, a elaboração do PDIRT deve contemplar as medidas de articulação necessárias ao cumprimento dos compromissos assumidos pela REN ao nível do plano decenal não vinculativo de desenvolvimento da rede à escala comunitária (TYNDP).

2.1 - *Plano Decenal de Desenvolvimento da Rede Europeia (“TYNDP”)*

O TYNDP 2012 identifica as principais necessidades de expansão da rede europeia para o horizonte de 2010-2022, com base nos cenários de evolução da procura e da oferta considerados no RMSA publicado em 2010, entretanto já ajustados.

O operador da RNT tem inscritos no TYNPD cinco grandes projetos, descritos no capítulo 4 do PDIRT:

- a) Reforço da capacidade de interligação entre Portugal e Espanha;
- b) Integração de nova produção renovável na região Norte;
- c) Integração de nova produção renovável na região Centro;
- d) Melhoria da segurança de abastecimento na área de Lisboa e Península de Setúbal;
- e) Integração de nova produção renovável na região Sul, maioritariamente solar.

O PDIRT foi elaborado de forma coordenada com o planeamento das redes europeias (TYNPD 2012), considerando os adiamentos de investimentos que resultam do RSMA 2013-2030.

2.2 - *Projetos de Interesse Comum (“PIC”)*

No domínio da política energética e climática da União Europeia, a identificação dos Projetos de Interesse Comum (PIC), confere aos Estados Membros a possibilidade de englobar os projetos de infraestruturas energéticas transeuropeias no conjunto de medidas elegíveis para receber assistência financeira da União Europeia.



Os PIC constituem instrumentos de concretização dos objectivos da política energética europeia, designadamente a integração de mercados, a integração de energia renovável e a segurança do abastecimento. Portugal apresentou candidatura a PIC para os 4 projetos identificados no capítulo 4 do PDIRT, tendo já sido reconhecidos como tal.

O CC recomenda que seja assegurada uma adequada articulação entre os PIC e o desenvolvimento de outros projetos previstos no PDIRT de modo a maximizar sinergias e eventuais comparticipações financeiras europeias.

3 – EVOLUÇÃO RECENTE DO DESEMPENHO DA RNT

A RNT tem apresentado ao longo dos últimos anos resultados sólidos ao nível da operação global da rede e, como consequência, da fiabilidade do abastecimento ao consumo. Estes indicadores são reveladores de uma estratégia de investimento que aposta na robustez da RNT, o que não deve deixar de ser positivamente notado por este Conselho, que destaca os seguintes aspectos:

- a) Evolução positiva dos níveis de fiabilidade e continuidade de serviço;
- b) Aumento da capacidade comercial de interligação entre Portugal e Espanha;
- c) Capacidade de receção de produção a partir de fontes de energia renovável (FER);
- d) Manutenção de níveis de perdas comparáveis com os registados noutras países europeus.

Não obstante os fatos descritos, importa igualmente considerar que se tem verificado em resultado da crise económica, um decréscimo dos consumos desde 2011, tendo o consumo de 2013 atingido valores de 2006 embora esta tendência se tenha invertido nos últimos oito meses.

4 – ANÁLISE DO PDIRT 2014-2023

Desde 2011 que temos vindo a assistir a uma significativa degradação dos pressupostos económicos, financeiros e sociais que incidem sobre o País e sobre a Europa, e que pressionam de modo relevante a uma maior racionalização dos recursos disponíveis.

4.1 Previsões de Evolução da Procura e da Oferta

4.1.2 - Previsões da Procura

A previsão de consumos considerada na proposta de PDIRT teve por base o RMSA 2013-2030, que apresenta uma taxa média anual de evolução do consumo compreendida entre 0,8 % e 1,1 %, conforme se considere o limite inferior (Cenário Central RMSA 2013-2030) ou superior da banda (Cenário Superior RMSA 2013-2030).

No PDIRT, a previsão de reforço da rede teve em consideração o limite superior, sendo referido que posteriormente, com o acompanhamento da evolução verificada nos consumos, serão ajustados os reforços de rede de acordo com as necessidades.

Foi igualmente desenvolvida uma análise de sensibilidade para uma evolução de consumos próxima do limite inferior, que se considera útil para previamente se poder avaliar, caso tal situação venha a ocorrer, que investimentos poderão ser adiados.



Considerando os valores de consumo verificados em 2013 (mais elevados do que o esperado, particularmente durante o segundo semestre do ano) e que a situação económica atual apresenta ainda alguns graus de incerteza que dificultam o exercício previsional de evolução dos consumos, bem como da ponta nacional de consumo, a evolução considerada para a procura é considerada adequada. Embora a evolução prevista para a ponta do sistema possa ser considerada alta face aos valores observados nos últimos anos, considera-se que, para efeitos de planeamento e de segurança do sistema, os valores apresentados são aceitáveis.

4.1.2 - Previsões da Oferta

No que se refere à produção hidroelétrica está prevista a construção dos aproveitamentos hidroelétricos incluídos no Plano Nacional de Barragens de Elevado Potencial Hidroelétrico (PNBEPH) e os reforços de potência das centrais de Paradela II e Carvão-Ribeira, o que representa um acréscimo de potência de 4379 MW até 2023 (1442 MW até 2016).

No que se refere à produção em regime ordinário a partir de fontes de energia térmica, foram considerados os projectos que constam do RMSA 2013-2030, estando prevista a entrada em serviço de duas novas centrais de ciclo combinado a gás natural em 2017, uma na zona da Figueira da Foz e outra em Sines (potência instalada prevista de 1766 MW). Está igualmente prevista a desclassificação das centrais a carvão de Sines (2017) e do Pego (2021) com uma potência total instalada de 1756 MW.

A evolução da PRE no período 2014-2023 segue as metas apresentadas no RMSA 2013-2030 que prevê acréscimos significativos de potência instalada, destacando-se um crescimento aproximado de 1100 MW de potência instalada em parques eólicos, cerca de 600 MW a partir de energia solar e de 400 MW em instalações de cogeração.

Apesar dos valores considerados pela REN terem suporte no RMSA 2013-2030 (abril de 2012), tendo em conta a informação actual, a previsão de evolução da procura, a evolução económica dos últimos anos e as medidas legislativas tomadas para conter os Custos de Interesse Económico Geral (CIEG), considera-se que, no decurso da implementação do PDIRT, sejam reanalisados e confirmados os seguintes aspectos relacionados com as previsões da oferta: (i) calendário de construção dos aproveitamentos hidroeléctricos previstos no PNBEPH; (ii) entrada em serviço de novas centrais de ciclo combinado a gás natural em 2017; (iii) a evolução prevista para a PRE; (iv) desclassificação das centrais a carvão cuja decisão ainda não está definitivamente tomada.

4.2 Investimentos propostos para o período 2014-2016

O PDIRT identifica os principais desenvolvimentos de expansão da RNT para um horizonte de 10 anos (2014-2023), devendo identificar de forma mais detalhada os projectos de investimento a realizar nos 3 primeiros anos de vigência do Plano (2014-2016).

Por sua vez, a legislação em vigor estabelece que o PDIRT deve ser elaborado nos anos ímpares, o que significa que em 2015 será apresentado um novo PDIRT para o período 2016-2025.

Pelas razões anteriormente indicadas, o CC considera adequado centrar a sua análise nos investimentos cuja concretização está prevista para os 3 primeiros anos de vigência do PDIRT (2014-2016). Para este período, analisam-se seguidamente os investimentos previstos tendo em conta as finalidades principais



ERSE

ENTIDADE REGULADORA
DOS SERVIÇOS ENERGÉTICOS

CONSELHO CONSULTIVO

com maior peso no investimento total previsto para este período. O valor de investimento médio anual previsto para o próximo período regulatório (2015-2017) é de 228 M€.

4.2.1 - Ligação a grandes centros produtores hídricos (24,5%)

A ligação a grandes centros produtores hídricos é um investimento fundamental para a concretização dos compromissos assumidos entre o Estado e os promotores, nomeadamente no âmbito do Programa Nacional de Barragens de Elevado Potencial Hidroelétrico (PNBEPH), pelo que a sua inevitabilidade e o seu mérito são claramente reconhecidos.

Atento o referido mérito, o CC recomenda que a REN mantenha o ajuste permanente do sincronismo temporal entre as obras dos aproveitamentos e das respectivas ligações à RNT. Desta forma, evitar-se-ão antecipações desnecessárias dos investimentos nas redes, com o consequente sobrecusto para o cliente final de eletricidade.

4.2.2 - Ligação da RNT à rede de distribuição (19,6%)

No processo de elaboração do PDIRT, a REN, nos termos da legislação em vigor (n.º 5 do artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 215-B/2012, de 8 de outubro) deve ter em consideração as solicitações de reforço de capacidade de entrega e de painéis de ligação formulados pelo operador da RND e o planeamento da rede de distribuição em AT e MT.

A REN refere que os projectos de investimento para reforço de ligações à rede de distribuição, que constam da proposta de PDIRT 2014-2023, foram coordenados com a EDP Distribuição e respondem às necessidades sentidas pela RND e destinam-se a dar resposta à necessidade de aumentar a fiabilidade do abastecimento eléctrico.

No período 2015-2019 são propostos investimentos na RNT que visam melhorar as condições e reforçar o abastecimento dos pontos de entrega à RND, nomeadamente em áreas onde actualmente se verificam níveis de qualidade de serviço mais desfavoráveis. Estes investimentos poderão reduzir as assimetrias regionais nos níveis de qualidade de serviço da rede de distribuição e contribuir para melhorar os níveis de qualidade de serviço, em coerência com a evolução recente dos indicadores gerais de continuidade de serviço aprovados pela ERSE para vigorarem a partir de 1 de janeiro de 2014.

No período 2017-2023 são propostos investimentos de reforço interno da rede que visam melhorar as condições de abastecimento de consumos, nomeadamente em locais onde a rede de distribuição em AT é abastecida por um único ponto injetor (MAT/AT), sendo proposto criar soluções em anel (dupla alimentação) que permitam aumentar a fiabilidade e flexibilidade da alimentação das redes de distribuição.

O CC considera que na calendarização dos projectos deverá ser conferida prioridade na erradicação de zonas de deficiente qualidade de serviço através da articulação entre o operador da RNT e da RND.

4.2.3 - Ligação à PRE (12,5%)

Os projectos associados à ligação de PRE apresentam maior flexibilidade de calendarização, em especial os previstos para horizontes mais afastados, devendo o operador da RNT manter uma monitorização permanente das iniciativas dos promotores de forma a ajustar, em conformidade, a calendarização destes



projectos, sem colocar em causa as condições de rede consideradas na atribuição emitida pela DGEG, nem a segurança do abastecimento, em especial a que resulta do reforço de transformação.

Em conclusão, o CC recomenda que os investimentos a realizar nesta área resultem do acompanhamento das obras de construção efetivas por parte dos promotores, e sempre que possível seja dada prioridade, pelo menos no próximo período tarifário, aqueles projetos que não obriguem ao reforço da RNT.

4.2.4 - Reforço da capacidade de interligação (12,2%)

A legislação em vigor (artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 215-A/2012) estabelece que o PDIRT deve contemplar as obrigações decorrentes do Mercado Ibérico de Eletricidade (MIBEL) e os objetivos previstos no Regulamento (CE) n.º 714/2009, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 13 de julho, bem como as medidas de articulação necessárias ao cumprimento junto da Agência de Cooperação dos Reguladores da Energia e da REORT para a eletricidade, nomeadamente no âmbito do plano decenal não vinculativo de desenvolvimento da rede à escala comunitária.

O reforço da capacidade de interligação é um objetivo de política energética que tem sido reiterado pelos Governos de Portugal e de Espanha no âmbito do processo de construção do MIBEL. Não estando em causa o cumprimento da legislação e dos compromissos políticos assumidos, o CC recomenda que seja reavaliada a calendarização destes investimentos, à luz de critérios de custo-benefício e do desenvolvimento dos mercados.

O reforço das ligações físicas deve ter como contrapartida o compromisso dos dois Operadores da Rede de Transporte (REN e REE) para assegurar uma capacidade comercial mínima entre os dois países, visando a redução do *market splitting* no MIBEL a um nível eficiente.

4.2.5 - Remodelação de instalações (11,2%)

O operador da RNT identifica a necessidade de intervir em instalações antigas que já apresentam níveis elevados de obsolescência. A renovação e reabilitação de ativos assumem grande relevância pelo facto de existir um conjunto significativo de infraestruturas com tempo de serviço muito elevado em alguns casos superior a 40-50 anos.

Os investimentos previstos são descritos com detalhe, sendo claramente identificadas as instalações, os equipamentos e sistemas a intervencionar. O CC considera adequada e prudente a definição efectuada de níveis de remodelação diferenciados, tendo em conta a condição dos ativos.

4.2.6 - Sistemas de informação e equipamentos secundários (9,1%)

A evolução da RNT e a necessidade de manter um elevado nível de desempenho técnico e funcional dos sistemas de informação e equipamentos secundários justificam a substituição de um conjunto de equipamentos identificados no PDIRT, designadamente disjuntores de pequeno volume de óleo, transformadores de medida, descarregadores de sobretensões, transformadores de potência, sistemas integrados de segurança e sistemas de alimentação, controlo e protecção.

Estes investimentos estão associados à remodelação e modernização de instalações referidas no ponto anterior numa lógica que se considera adequada na medida em que incide sobre e equipamentos e sistemas obsoletos e cujo estado operacional é fundamental para assegurar um bom desempenho da RNT.



Estes investimentos deveriam ser analisados conjuntamente com os anteriores à luz de uma lógica de precaução na avaliação da calendarização das remodelações e substituições de equipamento.

4.2.7 - Meios de gestão de energia reativa (4,9%)

O operador da RNT identifica a necessidade de investimento em equipamentos (“reactâncias shunt”) destinados a optimizar a gestão e o controlo de tensões na rede de transporte, em especial nos períodos de vazio, quando as referidas tensões se encontram em valores muito elevados, colocando em risco os equipamentos da RNT e das instalações de utilizadores ligadas à rede. De acordo com informações prestadas pelo operador da RNT, esta situação tem obrigado à sistemática saída e entrada em serviço de linhas, desgastando os equipamentos de corte usados para estas manobras e sujeitando-os (estes e outros equipamentos) a condições operacionais com uma frequência para a qual não foram concebidos e implementados, reduzindo os níveis de confiabilidade desses equipamentos e da própria segurança da rede.

Sem colocar em causa a necessidade de instalação destes equipamentos e as soluções técnicas propostas pelo operador da RNT, o CC considera que a sua instalação deve ser ponderada de forma selectiva em pontos da rede que garantam uma optimização, também do ponto de vista económico, do controlo dos perfis de tensão na rede.

4.2.8 - Condicionantes socio ambientais (3,3%)

O PDIRT identifica para cada uma das 8 áreas geográficas consideradas para apresentação dos projectos de investimento as iniciativas classificadas no âmbito das “Condicionantes socio ambientais”. Destaca-se neste campo, a proposta de reconfiguração da RNT na região Demarcada do Alto Douro Vinhateiro, com o objectivo de reduzir o impacto dos traçados de linha, actualmente inseridos em zonas classificadas pela UNESCO como património mundial. Estão também incluídas nesta classificação as acções de melhoria relativamente ao ordenamento do território, no âmbito da reformulação da RNT em áreas urbanas consolidadas de grande consumo e de elevada densidade populacional.

Relativamente às intervenções na região Demarcada do Alto Douro Vinhateiro, o CC recomenda que eventuais decisões de investimento sejam precedidas do estudo previsto na DIA e demais fundamentação que com base em pareceres vinculativos pelas entidades oficiais competentes, evidenciem a obrigatoriedade de proceder às alterações indicadas no PDIRT.

Relativamente à reformulação da RNT em áreas urbanas consolidadas de grande consumo e de elevada densidade populacional, admite-se o recurso ao estabelecimento de redes subterrâneas, quando devidamente justificadas do ponto de vista sócio urbano, e desde que essas soluções sejam validadas numa ótica de custo-benefício.

4.2.9 - Desenvolvimento de rede (2,6%)

O PDIRT identifica para cada uma das 8 áreas geográficas do território continental os projetos de reforço interno da RNT que são considerados necessários. Estes investimentos têm como objectivos aumentar os níveis de fiabilidade e capacidade de transporte da RNT, considerando em alguns casos a expansão da rede de 400 kV e uma melhor articulação com as redes de 220 e 150 kV.

[Handwritten Signature]

4.2.10 - Impactos económicos dos investimentos propostos

Para analisar o impacto económico associado às opções incluídas no PDIRT, o CC solicitou ao Conselho de Administração da ERSE que fossem disponibilizadas informações complementares que permitissem quantificar esse impacto, o que aconteceu através de uma apresentação efetuada por Técnicos da ERSE.

Desta informação prestada pela ERSE, evidencia-se que:

- a) As despesas de capital (CAPEX) têm vindo a aumentar desde 2000, assumindo em 2012 um peso de 88% no total de proveitos do Operador da Rede de Transporte;
- b) A taxa média de crescimento dos proveitos da atividade de transporte de energia elétrica, no período 2000-2013 foi de 8%, quatro vezes superior à taxa média de crescimento da procura;
- c) O crescimento médio anual dos proveitos permitidos à RNT no período 2014-2017, a recuperar através da tarifa de uso da rede de transporte, será cerca de 5%.
- d) O peso da tarifa de uso da rede de transporte no preço médio de venda a clientes finais varia entre os 4,5% e os 7,4%.

Note-se que os investimentos efectuados no período 2000-2013 visaram não só a necessidade de responder ao crescimento da procura, mas também o reforço das interligações, a integração de energias renováveis, com um aumento superior a 50% da potência (produção e interligações) de ligação à rede, e a melhoria da qualidade de serviço, entre outros objectivos de política energética.

A concretização do PDIRT deve incorporar, em paralelo com as obrigações que estão atribuídas à RNT, a fundamentação e a calendarização dos investimentos, nomeadamente aqueles que terão obrigatoriamente de se realizar num horizonte temporal mais próximo, tendo ainda em conta o contexto económico, financeiro e social que tem condicionado e continuará a condicionar o país nos próximos anos.

O PDIRT em apreciação cumpre com os requisitos necessários de um plano de investimentos, porém, não contempla o detalhe suficiente para avaliar o seu impacto económico, aspeto que deveria ser salvaguardado em futuros planos. Também a ERSE deveria, para além de apresentar a sua avaliação do impacto tarifário em sessão do conselho, passar a acompanhar o pedido de parecer sobre o PDIRT da referida avaliação.

O CC não pode deixar de sinalizar a sua preocupação pela ausência de uma avaliação global e integrada quanto aos impactos económicos do investimento no sistema eléctrico no actual contexto económico, financeiro e social.

5 – CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES

A Secção Eletricidade do Conselho Consultivo, reunida em 06-03-2014, emite o seguinte parecer sobre a proposta de PDIRT 2014-2023 sujeito a Consulta Pública:

O custo dos investimentos indicado no PDIRT em apreciação terá um impacto tarifário que deverá ser ponderado no contexto de crise económica que o País atravessa. Embora tecnicamente o PDIRT considere um conjunto de projectos cuja utilidade e necessidade parece não oferecer dúvidas, há que considerar que o consumo de eletricidade se encontra em valores



ERSE

ENTIDADE REGULADORA
DOS SERVIÇOS ENERGÉTICOS

CONSELHO CONSULTIVO

de 2006, em consequência da crise, e a qualidade de serviço da rede de transporte está em nível excelente.

Assim, o Conselho Consultivo recomenda a reavaliação da priorização dos projectos identificados no PDIRT, em sintonia com o crescimento da procura e o desenvolvimento do MIBEL e do Mercado Interno de Energia, com vista a uma calendarização mais dilatada no tempo.

O parecer emitido pela Secção Eletricidade do Conselho Consultivo está suportado e complementado pelas seguintes conclusões e recomendações:

- a) É necessário assegurar que as próximas Consultas Públicas sobre planos de desenvolvimento de redes ocorrem nos prazos estabelecidos na legislação, ou seja, os planos devem ser submetidos a consulta pública e aprovados no ano em que são apresentados, sob pena de se perder a coerência pretendida entre os diferentes instrumentos de planeamento previstos a nível nacional e comunitário;
- b) O facto de uma parte dos investimentos previstos no PDIRT derivar de medidas de política energética, não deve obstar a que se proceda a uma reavaliação da calendarização dos projectos de investimento, em particular no período de 2014-2016;
- c) É necessário garantir a compatibilização, de forma equitativa e sustentável, dos interesses dos consumidores, dos objectivos de competitividade económica e da segurança de abastecimento como condição essencial à sua aprovação;
- d) Afigura-se indispensável estender futuramente a análise do investimento na rede de transporte à totalidade dos investimentos que têm vindo a ser realizados no SEN, tendo em vista avaliar a sua racionalidade económica e social numa perspetiva global;
- e) Considera-se imprescindível explicitar clara e sistematicamente os motivos (estímulo ao mercado, segurança de abastecimento, estratégia nacional) que justificam cada um dos projectos contidos na proposta de PDIRT 2014-2023;
- f) É fundamental que as diversas entidades providenciem a maximização dos cofinanciamentos comunitários a fundo perdido, assim como o recurso a fontes de financiamento em condições de crédito que permitam minimizar os custos;
- g) No âmbito da monitorização da implementação do PDIRT, efectuada pela ERSE nos termos previstos no art.º 36.º-A do Decreto-Lei n.º 215-B/2012, deverão ser considerados os ajustamentos que a realidade vier a impor, designadamente no que se refere a alterações de localização ou de calendarização da execução dos projetos;
- h) Sendo o PDIRT sujeito a Consulta Pública, questões como a análise de alternativas e a justificação por determinadas opções no caso de projetos novos, deveriam passar a ser incluídas no documento;
- i) Tendo em conta os prazos estabelecidos para os passos do processo de aprovação do PDIRT, o CC recomenda que o pedido de parecer sobre o PDIRT passe a vir acompanhado da devida avaliação económica incluindo uma estimativa do impacto tarifário.



ERSE

ENTIDADE REGULADORA
DOS SERVIÇOS ENERGÉTICOS

CONSELHO CONSULTIVO

PARECER

O presente parecer foi aprovado por unanimidade nos termos da lista de votação em anexo e das declarações de voto apresentadas e que do mesmo fazem parte integrante.

Contudo, releva-se que a Rede Nacional de Transporte (RNT), apesar do seu voto global favorável votou contra o Ponto 4.2.10 "Impactos Económicos dos Investimentos propostos".

O presente Parecer vai ser remetido ao Conselho de Administração da ERSE, depois de assinado pelo Presidente do Conselho Consultivo.

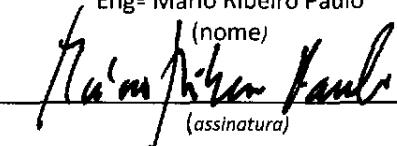


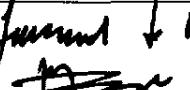
(Eng.º Mário Ribeiro Paulo)

Folha de Votação e Assinaturas

Reunião CC SE EXT / nº 5/2014

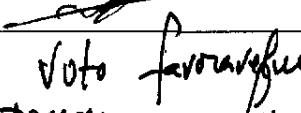
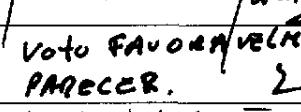
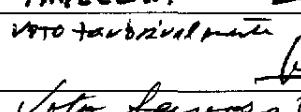
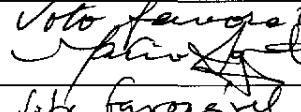
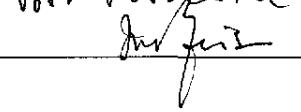
Data: 06/03/2014

	<i>Manhã</i>	<i>Tarde</i>	<i>Reunião presidida por:</i>
Hora de início dos trabalhos:	<u>00 h 00 m</u>	<u>14 h 30 m</u>	Engº Mário Ribeiro Paulo (nome) 
Hora de fim dos trabalhos:	<u>00 h 00 m</u>	<u>18 h 00 m</u>	(assinatura)

NOME¹		ENTIDADE REPRESENTADA	SENTIDO DO VOTO E ASSINATURA
Engº.	Mário Ribeiro Paulo	Personalidade de reconhecido mérito e independência a designar pelo membro do Governo responsável pela área da energia, que preside.	<i>Voto favorável + total ident.</i> 
Drª.	Maria Paula Mota	Representante do membro do Governo responsável pela área das finanças	<i>Voto favorável na totalidade</i> 
Dr.	Dr. Nuno Lacasta	Representante do membro do Governo responsável pela área do ambiente	<i>Vot *</i>
Engº	Pedro Cabral	Representante do membro do Governo responsável pela área da energia	<i>*</i>
Prof. Doutor	Eduardo Vítor Rodrigues	Associação Nacional dos Municípios Portugueses	<i>—</i>
Prof. Doutor	Jaime Andrez <i>BRAZ</i>	Representante da Autoridade da Concorrência	<i>Voto favorável, na totalidade JB</i>
Dr.º	Teresa Moreira	Representante da Direção-Geral do Consumidor	<i>*</i>
Engº	Ana Paula Rodrigues	Representante da Agência Portuguesa do Ambiente, I.P.	<i>*</i>
Dr.	José Manuel Rosa Nunes	Representante do Governo Regional dos Açores	<i>Voto favorável e projeto no seu total apoio JMN</i>
Dr.º	Isabel Catarina Jesus	Representante do Governo Regional da Madeira	<i>—</i>

** Voto por via eletrónica até 24 horas até ao fim da reunião, conforme acordado na mesma.*

¹ Em caso de substituição de algum membro efetivo, deverá identificar os seus dados no campo correspondente ao membro que substitui.

Engº	CONSELHO CONSULTIVO Demétrio Alves	Representantes de associações de defesa do consumidor de carácter genérico - FENACOOP	—
Sr.	Fernando Parreira Rosa	Representantes de associações de defesa do consumidor de carácter genérico - FENACOOP	—
Dr.	Jorge Morgado	Representantes de associações de defesa do consumidor de carácter genérico - DECO	—
Dr.	Filipe Fontoura	Representantes de associações de defesa do consumidor de carácter genérico - F DECO	—
Drª	Ana Tapadinhas	Representantes de associações de defesa do consumidor de carácter genérico - F DECO	—
Engº	João Peres Guimarães	Representante de associações que tenham como associados consumidores de eletricidade em média tensão (MT), alta tensão (AT) e muito alta tensão (MAT) - ATP	<i>Voto FAVORAVELMENTE Todo o PARCECER</i> 
Drª	<i>Pel'á</i> Ana Isabel Trigo de Moraís	Representante de associações que tenham como associados consumidores de eletricidade em média tensão (MT), alta tensão (AT) e muito alta tensão (MAT) - APED	<i>Voto favoravelmente todo o PARCECER</i> 
Dr.	Eduardo Quinta Nova	Representantes dos Consumidores - UGC	<i>Voto FAVORAVELMENTE todo o PARCECER.</i> 
Sr.	Viriato Augusto Batista	Representantes dos Consumidores - UGC	<i>Voto favoravelmente todo o PARCECER.</i> 
Sr.	Mário Agostinho Reis	Representante dos consumidores da Região Autónoma dos Açores - ACRA	<i>Voto favoravelmente todo o PARCECER.</i> 
Sr.	<i>Enc. Representante</i> de Heriberto Herculino Silveira Brasil	Representante dos consumidores da Região Autónoma dos Açores - ACRA	<i>Voto favoravelmente todo o PARCECER.</i> 
Drª	Ana Tapadinhas	Representante dos consumidores da Região Autónoma da Madeira - DECO	—
Engº	Isabel Fernandes	Representante da entidade concessionária da Rede Nacional de Transporte de Eletricidade - REN	*
Dr.	Carlos Alves Pereira	Representante da entidade concessionária da Rede Nacional de Distribuição de eletricidade (RND) - EDP-Distribuição	*
Engº	João José Gomes de Aguiar	Representante do comercializador de último recurso de eletricidade que, nestas funções, atue em todo o território do Continente - EDP Serviço Universal	*
Engº	Paulo Almirante	Representante de entidades titulares de licença de produção em regime ordinário - TURBOGÁS	—
Prof.	António Augusto Sá da Costa	Representante de associações portuguesas de produtores de energia elétrica a partir de fontes de energia renováveis - APREN	—

Engº	CONSELHO CONSULTIVO Luis Manuel Macedo	Representante de entidades concessionárias de distribuição de eletricidade em baixa tensão (BT) - Cooperativa Vale D'Este	—
Dr.	<i>Rafel</i> Luis Alexandre Ferreira Silva	Representante de comercializadores de eletricidade em regime livre - GALPENERGIA.	<i>Voto favoravelmente a Proposta</i> <i>aindr Brag.</i>
Engº	Francisco Manuel Sousa Botelho	Representante das empresas do sistema elétrico da Região dos Açores - EDA	—
Engº	Mário Eugénio Jardim Fernandes	Representante das empresas do sistema elétrico da Região da Madeira - EEM	—

José Barros Monteiro

: (DGC) Manuel Tão [Manuel.Tao@...]
viado: sexta-feira, 7 de Março de 2014 16:24
ra: José Barros Monteiro; 'maria.paula.mota@...'; 'nuno.lacasta@...'; 'pedro.cabral@...'; henrique@...; 'anmp@anmp.pt'; 'jandrez@...'; 'teresa.moreira@dg.consumidor.pt'; Ana Paula Rodrigues; 'dren@azores.gov.pt'; 'jose.mr.nunes@...'; 'drcie.vp@gov-madeira.pt'; '...'; Carla Paquito; 'vmachado@...'; '...'; 'anatrigomorais@...'; 'direccao@ugc.pt'; consumidores@acra.pt; 'secretariadodeangradinhoheroismo@acra.pt'; Luis; 'isabel.fernandes@...'; prosa@...; mariopaulo@...; Ana Teresa Perez; 'joao.lopes@...'; José Santos Afonso; paulo.toste@...';
sunto: Parecer CC - PDIRT 2014-2023
lexos: Parecer CC - PDIRT 2014-2013_3mar_v2limpa_revisãoREN06mar.docx
portância: Alta

mos Srs. Presidente, Vice-Presidente e colegas:

Direção-Geral do Consumidor vem confirmar o seu voto favorável ao Parecer do Conselho Consultivo, não apresentando nenhuma declaração de voto.

Em os melhores cumprimentos,
Manuel Tão

DIREÇÃO-GERAL DO CONSUMIDOR

Direção-Geral do Consumidor
Rua Duque de Saldanha 31, 1º, 2º, 3º e 5º andares
1690-013 Lisboa
www.consumidor.pt
Tel. (geral): 21 356 46 00
Telefone: 21 356 46 23

José Barros Monteiro

: Isabel Fernandes
viado:
ra:
 sexta-feira, 7 de Março de 2014 16:14
José Barros Monteiro;

:

sunto:
exos:
 RE: Parecer CC - PDIRT 2014-2023
Parecer CC - PDIRT 2014-2013_6mar_v2limpa.docx; Declaração de voto REN CC EL EXT Nº1_2014.pdf

mo. Sr. Presidente do Conselho Consultivo, Engº Mário Paulo,

REN - Rede Eléctrica Nacional vota, na globalidade, favoravelmente o Parecer CC -EL EXT №1/2014 em anexo à excepção do ponto 2.10 Impactos económicos dos investimentos propostos relativamente ao qual vota contra nos termos da Declaração de Voto apresentada anexo.

m os melhores cumprimentos,
abel Fernandes,
presentante da REN - Rede Eléctrica Nacional, S.A.

---Original Message-----

om: José Barros Monteiro [mailto:jmonteiro@erse.pt]

nt: quinta-feira, 6 de Março de 2014 19:03

: 'miguel.paulo.mota@correio.pt'; 'miguelcastroaparicio@correio.pt'; 'neurol.caixa@ig.pt'; 'humberto.domingos.pt'; 'almeida@correio.pt';
andré@correio.pt'; 'teresa.almeida@correio.pt'; 'Ana.Pedra.Rodrigues'; 'drenar@correio.pt';
o.e.munesir@correio.pt'; 'drdie.v.silva@correio.pt'; 'drabreu@correio.pt'; 'ana.paulo@correio.pt'; 'elcio.proteco@correio.pt';
cipu@gmai.com'; 'anatoliusmoraes@correio.pt'; 'dirccao@gr.pt'; 'vardo.gulinari@correio.pt'; 'carmo.dores@correio.pt';
neto@correio.pt'; 'adoniasmagalhaes@correio.pt'; 'luis@correio.pt'; 'fernandes@correio.pt'; perso@correio.pt'; 'sebastiao.martins@correio.pt';
'maria.paula@correio.pt'; Ana.Teresa.Pereira; 'jose.lopes@correio.pt'; 'marcelta@dgcaismao@correio.pt', José.Santos.Pereira;
juliomaria@correio.pt'

objeto: Parecer CC - PDIRT 2014-2023

Importance: High

...mo(a) Senhor(a)

embro da Seção do Setor Elétrico do Conselho Consultivo da ERSE

ra os devidos efeitos anexa-se versão definitiva do parecer na sequência da reunião de hoje do CC

m os melhores cumprimentos

rros Monteiro

conteúdo desta mensagem de correio electrónico e seus anexos é confidencial e de uso reservado.

não é o destinatário, não a guarde, não a reenvie a terceiros, nem faça qualquer uso da informação nela contida. Por favor,ague-a e informe de imediato o remetente. A Internet não garante a confidencialidade e a entrega correcta de mensagens de correioelectrónico. A ERSE não aceita responsabilidade por danos causados pela recepção incorrecta desta mensagem.

esar de esta mensagem ter sido verificada pelo nosso sistema de anti-virus, não podemos garantir que não contenha vírusformáticos, e não aceitamos qualquer responsabilidade por danos causados por vírus que possam estar contidos nesta mensagem.

ra informações sobre a ERSE visite o nosso website em <http://www.erse.pt>.

ltered by Microsoft Forefront Online Security for Exchange ESTE E-MAIL É AMIGO DO AMBIENTE. PONDERE ANTES DE O IMPRIMIR!

IS EMAIL IS ENVIRONMENT FRIENDLY. THINK BEFORE PRINTING!

te e-mail é confidencial e apenas pode ser lido, copiado ou utilizado pelo destinatário.

o recebeu por engano, por favor contacte o remetente através de e-mail ou pelo telefone +351 210 013 500 e elimine-o
mediatamente.

is e-mail is confidential and may only be read, copied or used by the addressee.

you have received it by mistake, please contact the sender by e-mail or telephone +351 210 013 500 and delete it immediately.

A REN - Rede Eléctrica Nacional, SA, vota, na globalidade, favoravelmente, o parecer sobre o "Plano de Desenvolvimento e Investimento da Rede de Transporte de Eletricidade para o Período 2014-2023" e vota contra o ponto 4.2.10 - Impactos económicos dos investimentos propostos, considerando que:

Relativamente à alínea a) o aumento do peso das despesas de capital reflecte a progressiva redução dos custos operacionais da actividade.

Relativamente à alínea b) também importa referir que no período em análise os principais drivers de investimento foram do lado da oferta, nomeadamente, a ligação de nova geração e as interligações, com crescimento médio de 5,3% ao ano da potência servida.

Relativamente à alínea c) a REN entende que o valor apresentado, referente ao crescimento médio anual dos proveitos a recuperar através da tarifa de uso da rede de transporte, no período 2014-2017, não está devidamente fundamentado nem se evidencia da apresentação efectuada por Técnicos da ERSE ao Conselho Consultivo, conforme referido no enquadramento deste ponto. Entende a REN que qualquer estimativa de impacto tarifário necessita de evidência clara sobre os pressupostos assumidos atendendo a que no decurso do período em análise se iniciará um novo período regulatório. Neste ponto o Parecer apresenta uma projecção, descontextualizada e que não dá resposta sobre o impacto na tarifa ou na factura final dos consumidores.

Relativamente à alínea d) e em complemento deve referir-se que a variação média anual dos investimentos, no período 2014-2018, é de 0,17 €/MWh/ano na tarifa URT, com base nos pressupostos assumidos pela ERSE.

Entende a REN que sendo a questão dos impactos económicos e tarifários uma matéria complexa, deve ser tratada especificamente no âmbito do Conselho Tarifário, órgão onde empresas e consumidores também estão representados e que tem na sua missão específica a análise destas questões.

Mesmo assim, e com base exclusivamente na informação prestada pela ERSE, entende a REN que poderia ter sido adequado destacar, no âmbito do Parecer, a estimativa que a ERSE faz, em 2 cenários de taxa de remuneração combinados com 3 cenários de evolução da procura, e de que resultam taxas de variação anual do proveito permitido unitário, no período 2014-2017, entre 2,9 e 4,3%.

A respeito dos cenários de procura importa referir que o consumo de electricidade inverteu, em Julho de 2013, a tendência de descida observada desde 2011 e que continua, desde então, sistematicamente a subir encontrando-se acima dos cenários considerados do PDIRT. Assim, a melhor estimativa, à data, da taxa de variação anual do proveito permitido unitário, no período 2014-2017, será inferior a 3%.

Importa também referir que a "análise de custo-benefício" várias vezes referida no Parecer numa óptica transversal ao SEN, está fora do âmbito de competências da REN e ultrapassa a análise específica deste Plano. Sendo a grande parte do investimento previsto, decorrente de obrigações no âmbito das opções de política energética em vigor no País, os respetivos benefícios terão de ser equacionados tendo em conta externalidades ao PDIRT como, por exemplo, os impactos sobre o preço da energia em mercado, a balança de pagamentos, a geração de emprego, etc. e haverá que desenvolver metodologias e parâmetros que suportem esta análise global.

Lisboa, 7 de Março de 2014

Isabel da Conceição de Barros Fernandes, representante da REN - Rede Eléctrica Nacional, S.A.

Sé Barros Monteiro

Engº Mário Paulo,

Lo presente informa-se que a APREN vota favoravelmente o parecer elaborado pela comissão redatorial.

Alhores cumprimentos,

Tónio Sá da Costa / Presidente da Direcção Av. Sidónio Pais, nº 18 R/C Esq. 1050-215 Lisboa, Portugal Tel. (+351) 213 151 621 \ E-mail: sadacosta@apren.pt www.apren.pt

-----Message original-----

portância: Alta

.mo(a) Senhor(a)

mbro da Secção do Setor Elétrico do Conselho Consultivo da ERSE
ra os devidos efeitos anexa-se versão definitiva do parecer na sequência da reunião de hoje do CC
m os melhores cumprimentos
rrros Monteiro

conteúdo desta mensagem de correio electrónico e seus anexos é confidencial e de uso reservado.
não é o destinatário, não a guarde, não a reenvie a terceiros, nem faça qualquer uso da informação nela contida. Por favor,
ague-a e informe de imediato o remetente. A Internet não garante a confidencialidade e a entrega correcta de mensagens de correio
electrónico. A ERSE não aceita responsabilidade por danos causados pela recepção incorrecta desta mensagem.
esar de esta mensagem ter sido verificada pelo nosso sistema de anti-virus, não podemos garantir que não contenha virus
formáticos, e não aceitamos qualquer responsabilidade por danos causados por vírus que possam estar contidos nesta mensagem.
ra informações sobre a ERSE visite o nosso website em <http://www.ERSE.pt>.
Itered by Microsoft Forefront Online Security for Exchange

Sé Barros Monteiro

viciado: Pedro Cabral (DGE/G)
data: sexta-feira, 7 de Março de 2014 12:50
assunto: José Barros Monteiro
extos: FW: Parecer CC - PDIRT 2014-2023
Parecer CC - PDIRT 2014-2013_6mar_v2limpa.docx
importância: Alta

Dr. José Barros Monteiro,

lho por este meio informar que voto favoravelmente todo o parecer do CC sobre o PDIRT-E 2014-2023, nos termos do ficheiro anexo, na seguinte declaração de esclarecimento relativamente à alínea c) do ponto 4.2.10:

considerando a evolução previsional da procura, o crescimento médio anual de 5% dos proveitos permitidos à RNT no período 2014-2017 recuperar através da tarifa de uso da rede de transporte, corresponde a um crescimento médio anual dos proveitos unitários entre 5% e 3,9%.

nprimertos,
dro [ahrra]

.mo(a) Senhor(a)

mbro da Secção do Setor Eléctrico do Conselho Consultivo da ERSE
ra os devidos efeitos anexa-se versão definitiva do parecer na sequência da reunião de hoje do CC
n os melhores cumprimentos

rrros Monteiro

conteúdo desta mensagem de correio electrónico e seus anexos é confidencial e de uso reservado.
não é o destinatário, não a guarde, não a reenvie a terceiros, nem faça qualquer uso da informação nela contida. Por favor,
ague-a e informe de imediato o remetente. A Internet não garante a confidencialidade e a entrega correcta de mensagens de correio
electrónico. A ERSE não aceita responsabilidade por danos causados pela recepção incorrecta desta mensagem.
esar de esta mensagem ter sido verificada pelo nosso sistema de anti-virus, não podemos garantir que não contenha virus
informáticos, e não aceitamos qualquer responsabilidade por danos causados por vírus que possam estar contidos nesta mensagem.
ra informações sobre a ERSE visite o nosso website em <http://www.ERSE.pt>.

sé Barros Monteiro

: Luis Alexandre Ferreira Silva [
sexta-feira, 7 de Março de 2014 14:16
'manio@...@mail.com'; José Barros Monteiro
'anatiricm@...@pt'; 'antonio...@...pt'; 'de...@...pt'; 'direcc...@...pt'; 'dr...@...pt';
'd...@...pt'; 'es...@...pt'; 'f...@...pt'; 'j...@...pt'; 'l...@...pt'; 'l...@...pt'; 'l...@...pt'; 'l...@...pt';
'l...@...pt'; 'l...@...pt'; 'l...@...pt'; 'l...@...pt'; 'l...@...pt'; 'l...@...pt'; 'l...@...pt'; 'l...@...pt';
'l...@...pt'; 'l...@...pt'; 'l...@...pt'; 'l...@...pt'; 'l...@...pt'; 'l...@...pt'; 'l...@...pt'; 'l...@...pt';
sunto:
exos:

Parecer CC - PDIRT 2014-2023
Parecer CC - PDIRT 2014-2013_6mar_v2limpa.docx

Mº Sr. Presidente do Conselho Consultivo,
ro Engº Mário Paulo.

Comercializadores de Mercado em Regime Livre, por mim representados neste conselho, votam favoravelmente o Parecer do Conselho Consultivo sobre
o PDIRT, concluído na reunião de 6 de Março, em anexo.

Comercializadores de Mercado em Regime Livre não fazem acompanhar esse voto de qualquer Declaração de Voto.

m os melhores cumprimentos,

s Alexandre Silva

a Tomás da Fonseca, Torre C - 7º piso
30-209 Lisboa
Portugal
+351 21 724 0993
+351 21 003 9182
mail: power.comercial@galpenergia.com
www.galpenergia.com

Sé Barros Monteiro

o Engº Mário Paulo.

DP Distribuição vota favoravelmente o Parecer do Conselho Consultivo sobre o PDIRT, concluído na reunião de 6 de Março, em anexo.

Entendo, a EDP Distribuição faz acompanhar esse voto da seguinte Declaração de Voto:

EDP Distribuição considera que o parecer do CC sobre o PDIRT não deveria envolver-se em questões de natureza tarifária, atendendo a que estas matérias são tratadas pelo Conselho Tarifário da ERSE, que também se debruça sobre o mesmo documento, respeitando assim a natureza e a competência de ambos Conselhos.”

m os melhores cumprimentos.
é Afonso



Santos Afonso

Distribuição - Energia, S.A.
Gabinete de Regulação e Mercados
1 Camilo Castelo Branco, 43 - 6º
10-0044 LISBOA, Portugal

Sé Barros Monteiro

Demétrio Alves []
quinta-feira, 6 de Março de 2014 16:55
José Barros Monteiro; monteiro@erse.pt
mariopaulo55@gmail.com
Re: Parecer CC - PDIRT 2014-2023
Parecer PDIRT-E 2013 FENACOOP.doc

Categoría Púrpura

meu voto é favorável, com uma declaração em anexo

Project: FW: Parecer CC - PDIBT 2014-2023

mo(a) Senhor(a)

o conselho consultivo da EDSF

Eng.º Isabel Fernandes sobre a matéria em assunto.

OS MELHORES CUMPRIMENTOS

Voto e declaração acerca do Parecer do CT relativo ao PDIRT-E 2013

O voto da FENACOOP é favorável ao parecer elaborado no CC, no contexto da declaração que a seguir se regista.

Declaração:

Este PDIRT-E 2013 surge, de acordo com a legislação em vigor, na sequencia do RMSA 2012 (Relatório de Monitorização da Segurança de Abastecimento-Cenários Nacionais, elaborado em 2012 pela DGEG), que foi devidamente homologado pelo secretário de estado da energia no ano transacto, o que é ato político inédito desde 1999.

Os desenvolvimentos mais recentes da RNT- Rede Nacional de Transporte são, como não podia deixar de ser, resultado das opções políticas, nacionais e europeias, tomadas, pelo menos, na última década, isto quanto aos tipos e prioridades de produção, bem como das dinâmicas privadas respetivas. Esses desenvolvimentos estão, também, relacionados com a evolução real do mercado internacional de eletricidade(em particular o ibérico), com as políticas europeias ligadas ao pacote Clima/Energia, e, finalmente, à evolução dos consumos internos das famílias, instituições e empresas (quantidades, tipos, locais).

A RNT só seria classificável como intrinsecamente desadequada, designadamente do ponto de vista técnico, se não respondesse a estas necessidades estabelecidas a montante e a jusante, o que, na sua globalidade, não parece acontecer. Porém, isso não significa que o resultado no terreno seja racional de um ponto de vista socioeconómico, e numa perspetiva do custo-benefício ampla, isto é, não apenas focada nas rentabilidades comerciais deste ou daquele universo empresarial.

Num contexto político em que se optou, desde há muito anos, por não haver Plano Energético Nacional formal, este é, no fundo, um dos principais instrumentos de planeamento (setor elétrico) que ainda resta ao poder político para poder exercer alguma orientação da política pública energética, até porque é nele que, no fundo, se registam as dinâmicas da produção elétrica expectáveis, bem assim



FEDERAÇÃO NACIONAL DAS COOPERATIVAS DE CONSUMIDORES. FCRL

como dos consumos internos e trocas internacionais.

Porque a RNT é, no fundo, uma espécie de coluna dorsal do sistema elétrico, há que decidir se, também aqui, é o poder político que determina o país que queremos, ou isso está, de facto, entregue à exclusiva vontade dos mercados e dos agentes económicos e financeiros.

Por isso, considera-se que é imprescindível e incontornável que, na sede própria (por exemplo, na DGEG), e no mais curto prazo, se proceda a uma análise de racionalidade desse todo que integra, para além da rede de transporte, o universo dos centros de produção, as redes de distribuição, as interligações internacionais e o sistema material e imaterial de comercialização, tendo-se vista com essa análise apurar os equilíbrios globais balanceados, não apenas do ponto de vista da rentabilidade económica e financeira empresarial do conjunto e das suas partes, mas, também, o custo-benefício socioeconómico implícito no Sistema que vem sendo materializado.

É que, tentando não ser simplista, mas fazendo eco de uma leitura que está generalizada no país dos homens simples, não se comprehende, por exemplo, que, à medida que aumenta a penetração da produção de eletricidade baseada em fontes naturalmente gratuitas (vento, chuva, sol, etc.,), o preço/tarifa para os consumidores domésticos e empresariais não para de aumentar de forma muito intensa.

É que sendo inquestionável a bondade do princípio que aponta para a maximização harmónica e sustentável (não apenas no sentido ecológico) do aproveitamento das fontes de energia renováveis captáveis em território nacional, não se afigura sensato, justo e equilibrado, que, se for por essa razão, os preços da eletricidade onerem brutalmente as famílias e a economia.

Sabe-se que o CAPEX (despesas de capital ou investimento em bens de capital) associado às renováveis, não obstante os significativos incrementos na sua rendibilidade nos últimos anos, continua a ser intenso. Mas, é por essa razão que os preços/tarifas da eletricidade são o que são? Ou será que o problema reside no algoritmo regulatório extraordinariamente confortável para os operadores privados de um sistema, que é de interesse público, quando se trata de calcular os proveitos permitidos?

É que, tendo sido opção política liberalizar e privatizar o setor

Avenida Dom Afonso Henriques, 57.2 Esc: 1050-202 LISBOA * PORTUGAL

Tel/Fax: (351) 265 799 069 * (351) 265 799 037 Fax: (351) 265 701159

E-mail: fenacoop@consumo-pt.coop * Web Site: www.consumo-pt.coop
CNPJ: 50.589.210/0070-70 * Capital Social: 1.200.000,00 € (milhões) - 2.500.000,00 € (milhões)



FEDERAÇÃO NACIONAL DAS COOPERATIVAS DE CONSUMIDORES, FCRL

elétrico, previamente cortado às fatias, e muito embora a titularização patrimonial dessas fatias continue muito concentrada, como, aliás, era expectável, o que aparece crescentemente perceptível é que o investimento privado associado se processa na ausência quase total de risco, num conforto rentista que faria corar Ricardo.

Pelo contrário, estamos num sistema, dito liberal e de mercado concorrencial, mas onde os riscos são encaixados em pleno pelos consumidores. Isto é, pelo país!

Para além das consabidas limitações técnicas, físicas e naturais que se impõe num setor que, por muito que se gesticule, continuará a ser monopolista em vários domínios, e que só por si determinam a impossibilidade de existência de uma coisa a que se chame, com um mínimo de propriedade, mercado concorrencial, acrescentaram-se nas concessões direitos de exploração impróprios de uma sociedade desenvolvida.

E tudo isto sem considerar outros aspectos que, sendo estranhos para o referencial de pensamento único dominante, não deixaram por isso de ser vitais para o país. Referimo-nos à importância pública de que o setor elétrico é revestido.

É por isso que, não obstante ser uma preocupação nossa, sempre presente, o reflexo tarifário imediato e mediato do PDIRT-E, se nos afigura que ele não deveria ser regulado exclusivamente na base de cortes e adiamentos nos investimentos indicados, mas, muito mais, através de uma modulação algorítmica que, encurtando o lucro empresarial privado, pouasse os consumidores a maiores sacrifícios.

O representante da FENACOOP

6 de março 2014

Demétrio Alves

Rua Sá da Bandeira, n.º 57, 2º Esq. 1050-202 Lisboa * PORTUGAL

Telf: (361) 236 799 069 * (351) 235 799 067 Fax: (351) 235 701159

E-mail: fenacoop@consumo-pt.coop * WEB SITE: www.consumo-pt.coop

Fax: (361) 236 799 0670 * CUIT: 00.000.0000-00 * CNPJ: 00.000.000/0001-00 * RG: 0.500.000

Sé Barros Monteiro

Ana Paula Rodrigues []
quinta-feira, 6 de Março de 2014 20:15
José Ferraz Monteiro 'maria.maria.mto' a 2dat.gov.pt; 'nuno.lacastre' y@mbm.ept; 'pedro.almeida.p' dg9.pt; "enr quimica.pt";
'pmr@anmp.pt'; 'ana.silva.teresa@corporativa.pt'; 'teresa@corporativa.pt'; 'joseantonio.sazone' jas@jazzzone.pt; 'giovanni.bonelli' g.bonelli@edp.pt;
'diretor@madeira.pt'; 'carla.ferreira@vabilo.pt'; 'Carla.Ferreira@vabilo.pt'; 'julio@estadocachorro.com.br'; 'julio@estadocachorro.com.br';
'diretor@ugc.pt'; 'eduardo.silva@anovarecm-saude.a.p'; 'cooperativa@acra.com.br'; 's@acra.com.br'; 'e-mail@acra.com.br'; Luis;
'sat.alvarolander@erj.br'; 'pro.a@cipr.pt'; 'pt.se.acr.stu@edp.pt'; 'pt.jao.ar.lar@edp.pt'
miguel.silveira@edp.pt; 'na.Teres Perez' teres.perez@corporativa.pt; 'manuel.fernandes@edp.pt'; 'José.Silva.os.Afonso.silva@edp.pt'
RE: Parecer CC - PDIRT 2014-2025

Categoría Púrpura

mos. Senhores,
informe acordado venho aprovar o parecer do Conselho Consultivo relativo ao PDIRT, transmitindo ainda a aprovação da Eng.ª Ana
Pereira ao mesmo.
os melhores cumprimentos

Paula Rodrigues
Assessora do Conselho Diretivo

ra da Murgueira, 9/9A - Zambujal
7585 | 2611-865 Amadora | Portugal
Telefone: (+351) 21 472 83 00 | Fax: (+351) 21 472 14 57

Message original -----

Sé Barros Monteiro

Categoría Púrpura

**mº Sr. Presidente do Conselho Consultivo,
ro Engº Mário Paulo.**

EDP Serviço Universal vota favoravelmente o Parecer do Conselho Consultivo sobre o PDIRT, concluído na reunião de 6 de Março, em anexo.

Entudo, a EDP Serviço Universal faz acompanhar esse voto da seguinte Declaração de Voto:

EDP Serviço Universal considera que o parecer do CC sobre o PDIRT não deveria envolver-se em questões de natureza tarifária, atendendo a que estas matérias são tratadas pelo Conselho Tarifário da ERSE, que também se debruça sobre o mesmo documento, respeitando assim a natureza e a competência ambos os Conselhos.

os melhores cumprimentos



serviço universal

io Aguiar
P Serviço Universal, S.A.